



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 269, de 06 de agosto de 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.2.0 – Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.1.2.0 – Material de Consumo	20.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.2.0 – Material de Consumo	80.000,00
3.1.3.1 – Remuneração Serviços Pessoais	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.2.0 – Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	350.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações	200.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	15.000,00
3.2.8.0 – Contribuição para Formação do PASEP	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	70.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	350.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.1.3 – Obrigações Sociais	450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
3.1.2.0 – Material de Consumo	500.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de agosto de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL